

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CO 004/2024 – DLO/AGESUL**

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 004/2024 – DLO/AGESUL**, Processo nº. **79/002.528/2023**, objetivando a **obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-436, trecho: entr. BR-060 – Limite Municipal Camapuã e Figueirão, subtrecho: Km 0,00 – Km 61,60 (lote 1), com extensão de 61,60 km, no Município de Camapuã/MS**, está suspensa. O Edital poderá ser republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone).

Campo Grande – MS, 09 de maio de 2024.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CO 005/2024 – DLO/AGESUL**

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 005/2024 – DLO/AGESUL**, Processo nº. **57/008.660/2021**, objetivando a **obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia CG-150, trecho: entr. BR-262 Km 310 – limite municipal Campo Grande/Jaraguari, subtrecho: final do trecho pavimentado – ponte sobre Ribeirão Botas, com extensão de 5,08 Km, no Município Campo Grande/MS**, está suspensa. O Edital poderá ser republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone).

Campo Grande – MS, 09 de maio de 2024.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2024000000274**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o **Sr. Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcinoópolis, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bandeirantes, Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Jardim, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, Selvíria, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – JUCEMS 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 10/05/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 24/05/2024 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 22 e 23 de maio de 2024, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 149 lotes de veículos, sendo 41 automóveis, 108 motocicletas.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Cel. Manoel Cecílio, 876, sala 06 – Jardim São Bento – CEP: 79.004-610 – Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000274 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BANDEIRANTES/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SELVÍRIA/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10047 de 11/12/2019, 10725 de 07/01/2022, 11232 de 03/08/2023, 11247 de 22/08/2023, 11436 de 08/03/2024, 11441 de 15/03/2024, 11442 de 18/03/2024, 11452 de 02/04/2024, 11452 de 04/04/2024, 11463 de 11/04/2024, 11471 de 19/04/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **10/05/2024** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 24/05/2024** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **22 e 23 de maio de 2024**, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado

posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER**

DAS PARTES. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Maio).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Bruno Barreto Sanches, pelos telefones (67) 3204-2574, ou pelo e-mail contato@barretoleiloes.com.br ou na empresa Barreto Leilões, sito à Rua Frei Gregório, 620 – Monte Líbano, CEP: 79.004-580, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202400000274.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN – MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
14	GM/MONZA SL/E EFI	1993/1993	VERDE	9BGJK69SPPB052076	B20YZ31027498	2.419,00
23	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	CINZA	9BWAA05W09P017874	CCP023221	5.325,00
106	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2017/2017	VERMELHO	9C2KD0810HR452577	KD08E1H452615	3.475,00
130	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2011/2012	BRANCA	9BD27803MC7424488	310A20110390783	3.458,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
6	FORD/FIESTA	2004/2004	PRATA	9BFZF10B248199661	CAJA48199661	3.239,00
12	GM/CORSA SUPER	1998/1998	PRETA	9BGS08ZWWC751614	BS0132911	2.291,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
94	HONDA/CG 160 START	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2500NR100929	KC25E0N100900	3.416,00
118	YAMAHA/FZ25 FAZER	2023/2023	VERMELHO	9C6RG5020P0070587	G3K1E-161609	4.883,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
43	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R237235	HA07E-1237235	1.213,00
83	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	9C2KC08207R053433	KC08E27053433	2.059,00
99	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR404830	KC16E8C404830	2.223,00
123	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	9C6KE092080139806	E382E138537	1.243,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
44	HONDA/CB 300R	2013/2013	PRETA	9C2NC4910DR012616	NC49E1D012616	1.863,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
4	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	PRETA	9BD17106LA5449242	310A1011*8872772*	3.783,00
90	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R055826	KC08E15055826	1.624,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	2015/2015	BRANCA	9BGKT48R0FG478144	DX4016675	12.358,00
2	FIAT/BRAVA SX	2001/2001	CINZA	9BD18221612026851	178A80110392173	2.013,00
3	FIAT/PALIO EX	1999/2000	CINZA	9BD178096Y0974960	178A30115849292	1.974,00
5	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	VERDE	9BD17146G62598721	178F1011*6386181*	3.972,00
7	FORD/FIESTA 1.6F TRAIL 5	2008/2008	PRATA	9BFZF36P188238275	QFJA88238275	5.506,00

8	FORD/KA FLEX	2008/2009	PRATA	9BFZK53A09B080944	SMRB9080944	4.188,00
9	FORD/KA FLEX	2009/2009	PRETA	9BFZK53A39B134561	SMRB9134561	4.184,00
11	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	PRATA	9BG5B19X04B202357	9Z0009704	3.085,00
13	GM/CORSA WIND	2000/2001	VERDE	9BGSC68Z01B101110	NM0061417	2.575,00
18	I/GM CORSA CLASSIC	2002/2003	BRANCA	8AGSB19N03R124061	4J5000346	3.423,00
19	I/PEUGEOT 408 ALLURE	2013/2014	PRETA	8AD4DRFJWEG010274	10XN130153159	8.599,00
20	PEUGEOT/207PASSION XR	2012/2013	BRANCA	9362NKFWXDB002863	10DBSS0200649	5.343,00
21	PEUGEOT/207PASSION XR S	2010/2011	PRETA	9362NKFWXBB041014	10DBSS0108909	4.573,00
22	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	2004/2005	BRANCA	93YLB01255J541331	K4MK740Q050921	3.345,00
24	VW/GOL 1.0 PLUS	2001/2001	CINZA	9BWCA05X51P072665	AFZ591614	2.497,00
26	VW/GOLF 2.0	2000/2000	PRATA	9BWL41J6Y4026487	APK003081	5.083,00
27	VW/NOVO GOL 1.0	2013/2014	BRANCA	9BWAA05U4EP048991	CPB237337	8.505,00
28	VW/PARATI 1.8	1999/2000	BRANCA	9BWZZ374YT118106	UDH055961	4.021,00
30	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R084377	JA04E28084377	1.728,00
32	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR310475	JC42E2A310475	1.998,00
37	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHO	9C2JA04308R013790	JA04E38013790	1.829,00
40	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	9C2HA07103R055343	HA07E13055343	1.492,00
41	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	9C2HA07105R014586	HA07E15014586	1.606,00
45	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	9C2NC4310AR068336	NC43E1A068336	2.165,00
47	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	9C2MC35007R009459	MC35E-7009459	1.927,00
50	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R874088	JC30E76874088	1.359,00
52	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R201670	JC30E77201670	1.400,00
54	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R099395	JC30E75099395	1.327,00
55	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R106071	JC30E75106071	1.327,00
56	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R082433	JC30E78082433	1.445,00
59	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR055967	JC41E2A055967	1.736,00
61	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR770945	JC41E1B770945	1.796,00
62	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR818324	JC41E1B818324	1.807,00
63	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR024763	JC41E1A024763	1.772,00
64	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR405781	JC41E1C405781	1.863,00
65	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR467311	JC41E1C467311	1.633,00
66	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR073798	JC25E-X073798	1.273,00
67	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	9C2JC30203R167770	JC30E23167770	1.540,00
73	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	9C2KC1550AR045971	KC15E5A045971	1.975,00
74	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR199647	KC15E5A199647	2.020,00
80	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R107004	KC08E58107004	1.867,00
81	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R085165	KC08E58085165	1.829,00
82	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08206R002320	KC08E26002320	1.530,00
88	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	AZUL	9C2KC15109R034526	KC15E19034526	1.872,00
91	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	9C2KC2200PR345968	KC22E0P345904	3.913,00
92	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR158547	KC22E0J158554	2.948,00
93	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	9C2KC2200HR609067	KC22E0H609136	2.923,00
95	HONDA/CG 160 START	2021/2021	CINZA	9C2KC2500MR103007	KC25E0M103490	3.218,00
103	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	LARANJA	9C2KC1640AR060866	KC16E4A060866	2.192,00
104	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR068803	KC16E4A068803	2.221,00
107	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	PRETA	9C6KE1500D0077170	E3G7E-077190	1.777,00
108	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0043437	E3G7E-043423	1.697,00
109	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0029556	E3G7E-029565	1.664,00
110	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0095934	E3G9E-095935	1.366,00
113	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0044378	E3G9E-044208	1.490,00
114	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	BRANCA	9C6KE1220A0115822	E3D1E-115836	1.394,00
116	YAMAHA/FAZER YS250	2014/2015	PRETA	9C6KG0460F0107232	G390E-107234	3.305,00
119	YAMAHA/LANDER XTZ250	2015/2015	PRETA	9C6KG0210F0075293	G379E-048802	3.753,00
120	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	PRETA	9C6KE1550E0034501	E3F6E-056502	1.801,00

121	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHO	9C6KE091070040072	E381E-059270	1.208,00
125	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0055578	E3L2E-067282	1.911,00
126	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2016	VERMELHO	9C6RG3120G0009084	G3G2E-013388	2.355,00
127	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	9C6KG0660E0025967	G3B9E-040681	1.046,00
128	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	BRANCA	9C6KG0650E0010531	G3B9E-031656	2.373,00
131	FIAT/STRADA WORKING	2014/2015	BRANCA	9BD578141F7919052	310A20112334309	5.544,00
132	FORD/KA SE 1.0 HA	2014/2015	PRATA	9BFZH55L2F8166701	XNKAF8166701	3.910,00
133	GM/CORSA WIND	1999/2000	CINZA	9BGSC19Z0YC122037	NM0011225	1.106,00
134	GM/CORSA WIND	2001/2002	BRANCA	9BGSC08Z02C101524	NM0179909	1.165,00
135	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	2013/2014	PRETA	9BHBG51DAEP198652	F4FADU171710	7.748,00
136	I/FORD FUSION AWD GT DI	2013/2014	BRANCA	3FA6P0D92ER138621	ER138621	7.625,00
137	CHEVROLET/S10 LT FD4	2015/2015	BRANCA	9BG148FA0FC423699	143370446	10.054,00
138	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	2004/2004	AZUL	9BR53ZEC248547882	4282435	3.651,00
139	VW/CROSSFOX	2008/2009	VERMELHO	9BWAB05Z294052988	CCR032735	3.250,00
140	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	9BWAA05W29P045515	CCP058300	2.257,00
141	VW/GOL TL MB S	2014/2015	PRATA	9BWAA45U9FP087004	CPB419584	6.100,00
142	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R624811	JC30E78624811	706,00
143	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08205R058774	KC08E25058774	1.041,00
144	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08106R021476	KC08E16021476	744,00
145	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR400813	KC16E8C400813	978,00
146	HONDA/NXR160 BROS ESD	2015/2015	BRANCA	9C2KD0800FR018809	KD08E0F018809	1.568,00
147	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080086328	G347E-090852	917,00
148	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	9C6KG017080110012	G347E-114536	922,00
149	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0060115	E3L2E-071818	838,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
25	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	9BWZZZ373YT000685	AFR176771	2.378,00
102	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	9C2KC16209R001983	KC16E29001983	1.916,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
15	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2009/2009	PRATA	9BGAB69C09B279614	U90001568	7.397,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
96	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR453235	KC16E8C453235	2.232,00
112	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0103077	E3D1E-103096	1.395,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
10	GM/CELTA	2002/2002	PRATA	9BGRD08Z02G156108	DJ0111221	1.263,00
17	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2012/2013	PRETA	8AGCN48X0DR119670	CSB536889	8.343,00
29	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	VERMELHO	9C2HC1420DR025512	HC14E2D025512	874,00
57	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R011401	JC30E78011401	1.449,00
77	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08307R003049	KC08E37003049	763,00
79	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R055749	KC08E58055749	1.867,00
124	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0009221	E3L2E-013722	1.661,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
39	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	9C2HA070XWR002447	HA07EX002447	796,00
69	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R153855	JC30E11153855	1.330,00
71	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	9C2JC30102R191069	JC30E12191069	1.399,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
58	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR723307	JC41E2B723307	1.815,00
70	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R214135	JC30E11214135	1.426,00
75	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR535937	KC16E7C535937	2.225,00

76	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	9C2KC1670BR329413	KC16E7B329413	2.170,00
97	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER501162	KC16E8E501162	2.482,00
117	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2013/2014	AZUL	9C6KG0490E0009022	G396E-009325	3.118,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
48	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R243937	JC30E77243937	1.339,00
53	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R587165	JC30E78587165	1.443,00
78	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	9C2KC15209R109113	KC15E29109113	1.868,00
87	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R973568	KC08E16973568	1.683,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
31	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	9C2JA04206R002058	JA04E26002058	1.678,00
35	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	CINZA	9C2JC4830CR019056	JC48E3C019056	2.270,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
98	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER504677	KC16E8E504677	2.488,00
111	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0028165	E3G9E-028175	1.402,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
101	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	AZUL	9C2KC1680ER569440	KC16E8E569440	2.426,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
51	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R696650	JC30E78696650	1.435,00
86	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	9C2KC08206R006549	KC08E25020199	1.905,00
122	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRATA	9C6KE042040025817	E337E-063492	1.161,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
49	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R024358	JC30E77024358	1.341,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
38	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	9C2HA07001R038344	HA07E-1038344	1.161,00
68	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R148947	JC30E23148947	1.524,00
100	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER447174	KC16E8E447174	2.430,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
16	GM/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	CINZA	9BGAC69M06B219823	N70002217	2.709,00
33	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	9C2JC4820BR283625	JC48E2B283625	2.219,00
34	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4830DR048030	JC48E3D048030	2.384,00
36	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	9C2JA04308R012748	JA04E38012748	1.849,00
42	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	9C2HA07104R005568	HA07E14005568	1.536,00
46	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR032876	NC43E1A032876	961,00
60	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	PRETA	9C2JC4160ER021967	JC41E6E021967	2.091,00
72	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR507243	KC16E7C507243	1.552,00
84	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R103004	KC08E28103004	2.095,00
85	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	9C2KC15309R103598	KC15E39103598	1.933,00
89	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R063540	KC08E15063540	1.631,00
105	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	PRETA	9C2KD04309R003571	KD04E39003571	2.051,00
115	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090071990	E3D1E-071994	1.330,00
129	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2010/2011	PRATA	8AGCN48X0BR151707	U55065787	7.202,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
6	FORD/FIESTA	9BFZF10B248199661	ETIQUETAS ETA/VIS APAGADAS <input type="checkbox"/> Sem impressão
10	GM/CELTA	9BGRD08Z02G156108	VIDRO TRASEIRO (VIGIA) Com numeração divergente
12	GM/CORSA SUPER	9BGSD08ZWWC751614	VIDRO TRASEIRO (VIGIA) Com numeração divergente
19	I/PEUGEOT 408 ALLURE	8AD4DRFJWEG010274	COMPARTIMENTO DO MOTOR: ilegível/Sem impressão
21	PEUGEOT/207PASSION XR S	9362NKFVXBB041014	VIDRO DA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: Com numeração divergente
118	YAMAHA/FZ25 FAZER	9C6RG5020P0070587	PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000266

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o **Sr. Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Alcinópolis, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Inocência, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – JUCEMS 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 10/05/2024 – 10h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 24/05/2024 – 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 22 e 23 de maio de 2024, no seguinte local: Pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 55 lotes de veículos, sendo 44 automóveis e 117 motocicletas.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Coronel Manoel Cecílio, 876 – sala 06 – Jardim São Bento em Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000266 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BODOQUENA/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CARACOL/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, INOCÊNCIA/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10044 de 06/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10291 de 30/09/2020, 10728 de 12/01/2022, 10761 de 08/03/2022, 11247 de 22/08/2023, 11272 de 20/09/2023, 11436 de 08/03/2024, 11441 de 15/03/2024, 11442 de 18/03/2024, 11452 de 02/04/2024, 11452 de 04/04/2024, 11463 de 11/04/2024, 11471 de 19/04/2024, 9466 de 07/08/2017, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste

Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.barretoleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **10/05/2024**, com encerramento previsto para as 11:00 hs do dia **24/05/2024** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta-corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **22 e 23 de maio de 2024**, no seguinte local: **Pátio da PMAx**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Barreto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a

arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Barreto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 03/06/2024 ao dia 07/06/2024, em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Barreto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000266.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
040	FIAT/PALIO EX	1998/1999	VERMELHO	178A3011*5532784*	490,00
051	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	MC35E-8000182	417,00
052	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	F466BR175203	258,00
052	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	JC30E14082526	312,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
042	FIAT/UNO CS	1986/1986	BEGE	127A20112439109	181,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
034	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	KC15E5A018921	367,00
034	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	VERMELHO	E381E-079645	267,00
037	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	305,00
049	HONDA/CBX 200 STRADA	1994/1995	VERMELHO	MC27ERS00568	210,00
050	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	VERMELHO	F466BR127194	258,00
051	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77180411	298,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
035	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	KC08E25815270	405,00
036	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	VERMELHO	G347E-014260	407,00
037	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25E-W068442	262,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
034	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X002912	274,00
035	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HB02E1C456740	265,00
049	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	VERMELHO	KC08E35006434	343,00
049	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21056479	302,00
050	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	KC08E58099447	390,00
050	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75015817	280,00
050	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	E3F6E-011504	288,00
050	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	VERMELHO	JA04E17046721	335,00
050	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	253,00
050	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HA07E14041270	325,00
051	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JC30E13149674	304,00
051	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	HA07E-3030873	284,00
051	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	E3D1E-105214	294,00
052	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2006	AZUL	MD34E-6000172	556,00
052	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	PRETA	KD03E36034417	387,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BODOQUENA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
049	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	JA04E26831429	352,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
046	VW/FOX 1.0	2005/2005	PRATA	BJE055081	844,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
020	VW/FUSCA 1300	1979/1979	AZUL	BJ-559030	1.293,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	JC30E23511989	323,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
036	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E13003170	282,00
036	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	305,00
049	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	JC30E13039360	304,00
050	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	MC35E-6017538	374,00
051	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	PRETA	MD34E-5014203	508,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	VERMELHO	178D9011*5763505*	656,00
003	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.105,00
005	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	558,00
006	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	VERMELHO	178D9011*5959469*	641,00
007	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	146A7016260229	480,00
009	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRATA	SMJA88070750	916,00
010	FORD/KA GL	2004/2004	VERMELHO	C4C4519735	604,00
011	GM/CELTA 4P LIFE	2006/2007	BRANCA	9E0005388	834,00
016	I/VW JETTA 2.0	2011/2012	BRANCA	CKJ012035	2.721,00
017	IMP/FIAT TIPO SLX	1994/1995	AZUL	159A6011*1579572*	377,00
018	IMP/FORD MONDEO CLX ND	1997/1998	VERMELHO	VC62238	376,00
021	VW/FUSCA 1300 L	1979/1979	AZUL	MS0002031	1.293,00
022	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	AZN193274	688,00
023	VW/GOL 1.0	2010/2011	VERMELHO	CCN532940	1.303,00
024	VW/GOL 1.0	2009/2009	PRATA	CCN742962	1.124,00
026	VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	1756833	419,00
027	VW/GOL 16V	2000/2000	VERMELHO	AFR283598	493,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	E3G9E-022825	315,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78697015	305,00
032	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRATA	F466-BR372847	278,00
033	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	301,00
033	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	BEGE	JC42E2A127320	423,00

033	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	E3G9E-088234	325,00
033	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	PRETA	MC27EY018706	296,00
033	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77213311	298,00
033	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	JC25EX126229	274,00
033	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	273,00
034	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	KC22E0J006311	624,00
034	HONDA/LEAD 110	2011/2011	PRETA	JF25E-B018226	376,00
034	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75107784	280,00
034	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	JA04E17030203	335,00
034	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E23662156	282,00
035	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	JC30E12120152	280,00
035	YAMAHA/CROSSER S ABS	2023/2024	VERMELHO	G3C5E-232488	999,00
035	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	PRETA	E302E-053528	144,00
035	HONDA/XLR 125	1998/1998	VERMELHO	JD17E-W016045	217,00
035	I/TRAXX JH125 L	2007/2007	VERMELHO	156FM- 2*2007004560*	124,00
036	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	395,00
036	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERMELHO	E381E-040746	256,00
036	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A660994	374,00
037	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15030193	343,00
037	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	KC08E18016487	382,00
037	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	E3C8E-073428	349,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	262,00
038	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17169123	367,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	280,00
038	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E18122530	358,00
039	FIAT/PALIO FIRE	2003/2004	BRANCA	178F10115911982	735,00
041	FIAT/PALIO FIRE	2004/2004	AZUL	178F1011*5983065*	735,00
043	FORD/FIESTA	1997/1997	AZUL	C4AVJ75610	313,00
044	GM/CORSA WIND	2000/2001	PRETA	NM0059780	547,00
045	I/FORD FOCUS 1.6L FC	2004/2005	BRANCA	5J394950	765,00
047	VW/GOL 1.6	1999/2000	AZUL	UNF104101	445,00
048	GM/CHEVROLET D10	1982/1982	AZUL	LD8541B101112H	1.018,00
049	HONDA/CG 150 JOB	2007/2008	VERMELHO	KC08E38001083	376,00
049	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	JC30E11030543	289,00
049	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	E382E177232	265,00
049	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR196722	271,00
050	I/WUYANG WY 125 ESD PL US	2009/2009	PRETA	WY156FMI408250076	83,00
051	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	E382E-003123	251,00
051	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E16007057	358,00
052	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E338E-137691	228,00
052	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2007/2008	PRETA	G347E-059978	444,00
052	HONDA/MDF CG150 MAXXI CA	2012/2012	PRETA	KC16E8C428408	466,00
052	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HA07E12052637	273,00
053	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009/2010	VERMELHO	310A2011*8633963*	1.326,00
054	GM/KADETT SPORT	1996/1996	BRANCA	B2ONZ31148732	611,00
055	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	4286613	412,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CARACOL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
038	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	C3C9007627	168,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
029	VW/GOL GL 1.8 MI	1997/1997	VERDE	UDO007746	690,00
034	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	378,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	PRETA	5090582	470,00

004	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	3986452	466,00
008	FIAT/UNO S	1989/1989	CINZA	127A20111921033	255,00
013	GM/CORSA WIND	1997/1998	PRATA	BS0040999	477,00
014	GM/CORSA WIND	1995/1996	PRATA	B10NZ31135066	434,00
028	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	AFR430840	534,00
031	VW/POINTER GLI 1.8	1995/1995	PRATA	USC071884	365,00
032	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JC30E12108350	309,00
049	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	VERMELHO	JC48E2C025548	487,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
032	DAFRA/NEXT 250	2012/2013	BRANCA	D1HC003367	410,00
035	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERDE	HA07E-Y003783	226,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
012	GM/CELTA 5 PORTAS	2004/2004	AZUL	6V0076606	748,00
015	GM/MONZA CLUB	1994/1994	VERMELHO	B20NZ-31074303	604,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
033	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	JC41E1D420129	403,00
035	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	JC30E12116510	324,00
037	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	AZUL	JC41E1C311577	393,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
032	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	KC15E5A045504	367,00
036	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	JC25EX166609	274,00
038	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	JC30E21042693	302,00
038	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	F466BR130675	258,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
032	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	JA04E27089963	361,00
035	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77236915	295,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
036	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18191211	382,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
052	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	E3G9E-074255	328,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
052	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16887640	358,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
049	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	KC16E7C471849	466,00
050	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	KC08E28023031	428,00
050	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	KC08E17007857	367,00
051	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	KC08E17057929	367,00
051	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	KC08E15122603	343,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
037	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	PRATA	F4D5-BR378838	285,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)

019	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	UND104438	588,00
025	VW/GOL 1.0	2000/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	461,00
030	VW/PARATI CL 1.6 MI	1997/1997	VERMELHO	UND100016	619,00
032	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25EV188421	261,00
032	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	JC41E2A057261	367,00
032	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	KC16E7C407030	470,00
033	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A166262	426,00
033	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KC16E7B537773	450,00
034	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25E-T061586	254,00
034	HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	CG125BRE1491249	178,00
035	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	KC08E55046792	361,00
036	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HA07E15039725	340,00
036	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77045324	295,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y069517	280,00
037	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23151620	324,00
037	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	HA07E-3032072	284,00
037	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	301,00
037	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	KC16E4A018140	455,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC25EX155843	274,00
038	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2013	VERMELHO	JC41E3D010687	356,00
038	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1994	VERMELHO	JC18E-4099578	217,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000258

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o **Sr. Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcinoópolis, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Costa Rica, Miranda, Nioaque, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – JUCEMS 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 10/05/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 24/05/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 22 e 23 de maio de 2024, no seguinte local: Pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 18 automóveis e 24 motocicletas, com pesagem estimada em 19.677,00 kg de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Cel. Manoel Cecílio, 876, sala 06 – Jardim São Bento – CEP: 79.004-610 – Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000258 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Alcinoópolis, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Costa Rica, Miranda, Nioaque, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único de veículos, com 18 automóveis e 24 motocicletas, **é de aproximadamente 19.677,00 quilogramas (19,677 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.barretoleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Bruno Barreto Sanches – JUCEMS nº 37.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 10 de maio de 2024 até as 10h 00min (horário de Brasília) do dia 24 de maio de 2024.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **22 e 23 de maio de 2024**, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo

encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação.

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.barretoleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 03/06/2024 e se estende até o dia 07/06/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de

saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicadas: **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do

Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/KADETT LITE	1994/1994	PRATA	9BGKY08GRRC330978	CELSON KAUAN LEAL PEREIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL 1000	1994/1994	VERDE	9BWZZZ30ZRT039774	CANDIDO DA SILVA
I/FYM FY125 19	2008/2008	PRETA	LE8PCJLN781000966	RODRIGO FERREIRA DA SILVA
SUNDOWN/MAX 125 SE	2004/2004	AZUL	94J2XDCG44M000731	CAROLINA HORI I OSTI
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2007	PRATA	94J2XECL67M016621	EWERTON SA DOS REIS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/XL 125 DUTY	1988/1988	BRANCA	9C2JD0801JR303735	COMERCIAL AMELIA LTDA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/MONZA CLASSIC SE	1990/1990	VERMELHO	9BGJL69TLLB075637	JOSE VALERIANO DA SILVA
VW/GOL CL	1992/1992	BRANCA	9BWZZZ30ZNT078905	JOAO LUIZ FERREIRA BARROS
FORD/FIESTA STREET	2003/2003	PRATA	9BFBRZFHA3B438809	MARCIA ARRUDA DE GODOY E GODOY
GM/KADETT IPANEMA SL	1990/1991	AZUL	9BGKT15VMLC315571	ROMILDA N DA SILVA ORTH
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	94J2XMJH77M021267	LAUTERIO RODRIGUES DA SILVA
YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	CINZA	9C6KE084050005538	CICERO MACEDO DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE091070038218	ALDECIR FERREIRA DE LIMA
HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR003937	EXCELENCIA SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR668855	JOSE MARIA DOS SANTOS FILHO
HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR553154	JOSE ALBERTO DA SILVA MENEZES
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R530267	ADRIANO NERYS

FIAT/FIORINO IE	1994/1994	BRANCA	9BD146000R8382738	MARCOS ANTONIO ATANAZIO
YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	CINZA	9C6KE084050005538	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE091070038218	BANCO FINASA SA
HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR003937	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R530267	BANCO HONDA SA
YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	CINZA	9C6KE084050005538	CICERO MACEDO DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE091070038218	ALDECIR FERREIRA DE LIMA
HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR003937	EXCELENCIA SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R530267	ADRIANO NERYS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
	-----	PRATA		NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/QUANTUM GLS	1986/1987	BEGE	9BWZZZ33ZHP203683	JAMAL ALVARENGA ABESS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/FIORINO TREKKING	1996/1996	AZUL	9BD255383T8483019	JOAO DOLORES AGUILERA
FIAT/FIORINO TREKKING	1996/1996	AZUL	9BD255383T8483019	BANCO FINASA SA
FIAT/FIORINO TREKKING	1996/1996	AZUL	9BD255383T8483019	LOURENCO HENRIQUE PAIVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/PAMPA L	1996/1996	BRANCA	9BFZZZ554TB950539	WILLIAM DE CARVALHO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	VERMELHO	LXYXCBL02A0297124	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/ELBA WEEKEND IE	1993/1994	CINZA	9BD146000P5122357	MARCOS A DE PAULA
YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	PRATA	9C6KE043050045822	PEDRO DE GODOY
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1987/1987	BRANCA	9C2JC1801HR114832	EDUARDO DE ARAUJO SESTO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY 50 Q 2	-----	VERMELHO	LXYXCBL08A0298598	NÃO LOCALIZADO
	-----	PRETA	LXYXCBL07F0223219	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	VERMELHO	LXYXCHL0590280025	LEONARDO LINCOLN LOPES DOS SANTOS
I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	PRETA	LWYMCA208E6001196	NÃO LOCALIZADO
FORD/PAMPA L	1989/1989	PRETA	9BFPXLP3KBM85813	JOSE ROBERTO FRATA
FORD/ESCORT 1.6I GL	1995/1995	AZUL	9BFZZZ54ZSB743781	ATAIDES INACIO DA SILVA
R/REBOQUES MA MAA 750	2020/2020	PRETA	930MAJJ01LG032781	MANOEL DA FRANCA ALENCAR LOPES
I/PEUGEOT 405 SRI	1997/1998	CINZA	8AD4BRFX2V5292965	MARCELO MARTINS

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	-	-	CG1251063262	-
HONDA/CG 125	-	-	CG125BR1309978	-
HONDA/CG 125 TITAN	-	-	9C2JC250WVR076155	-
HONDA/BIZ 125 ES	-	-	9C2JC4820CR039296	-
HONDA/CG 125 TITAN	-	-	9C2JC250WWR171905	-
HONDA/CBX 250 TWISTER	-	-	9C2MC35003R136976	-
RENAULT/ TRAFIC FCC	-	-	8A1T31CZZWS002954	-
FIAT/PALIO FIRE FLEX	-	-	9BD17164G85108978	-

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I**Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante**

Leilão Nº 202400000258

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202400000258, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)**Anexo II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL****TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 202400000258 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)